



Conselho Federal de Psicologia

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 11.ª REGIÃO (CRP - 11)

End. Av. Antonio Sales, 1516 - Salas 24/26 - Edif. Ticiane - Aldeota - Fone: (066) 224.9773 CEP 60.136-100 - Fortaleza

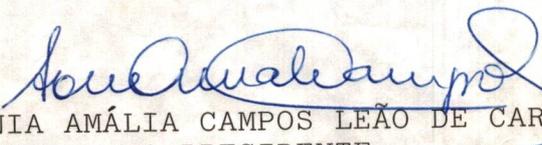
RESOLUÇÃO CRP-11 Nº 005/95

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia 11ª Região no uso de suas atribuições legais e conforme decisão de reunião de Plenário realizado em 03/07/95

Resolve:

- 1º - Instituir a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade vigente, na emissão de identidade profissional aos psicólogos inscritos no CRP-11 e que ainda permanecem com a identidade profissional do CRP-02.
- 2º - O prazo de regularização da troca da identidade profissional se expirará no dia 30/07/95.
- 3º - Após este prazo o psicólogo terá sua inscrição profissional suspensa, responsabilizando-se pelas multas e encargos previstos em lei e/ou Resoluções.
- 4º - Será enviado comunicado, com cópia desta Resolução, nominando os profissionais que forem punidos com a suspensão a todos os convenios, empresas, escolas e clínicas que tenham psicólogos como prestadores de serviço ou em seu quadro funcional.
- 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CRP-11.
- 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 05 de julho de 1995


SONIA AMÁLIA CAMPOS LEÃO DE CARVALHO
CONSELHEIRA PRESIDENTE